

Classificados

NACIONAL

PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs



R\$ 299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

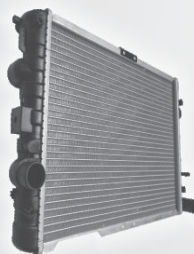
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



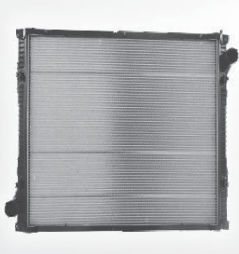
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

N.A. QUÍMICA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transporte de produtos e resíduos perigosos e não perigosos a ser implantada Lote nº E 2B – GLEBA Nº 11 – Colônia Mourão, S/N, sala 02, Mandaguari, 87250-000, Peabiru/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A DREAMFERTIL FERTILIZANTES LTDA, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação, para atividade de fabricação de adubo orgânico – cama de frango, implantada no End. Estrada Bela Vista – Sítio Santa Rita, s/n, Lote 5-B, Gleba 8 da Colônia Mourão 87265-000, Quinta do Sol – PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

DREAMFERTIL FERTILIZANTES LTDA, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia Nº 269669, para atividade de fabricação de adubo orgânico – cama de frango, implantada no End. Estrada Bela Vista – Sítio Santa Rita, s/n, Lote 5-B, Gleba 8 da Colônia Mourão 87265-000, Quinta do Sol – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DP MARTINS - DP MARTINS MADEIRAS E DERIVADOS LTDA- CNPJ 11.257.329/0001-59 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fornos Para Produção de Carvão Vegetal instalada no LOTE DE TERRAS Nº. 27-Q - GLEBA Nº. 8 DA COLÔNIA MOURÃO/QUINTA DO SOL-PR.

VENDE-SE FIESTA SEDAN 1.6

Completo, documento OK, pneus novos e engate traseiro. R\$ 24.000,00.
(44) 9 9941-4142 Aceito troca

OPERAÇÃO INVERNO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE ABORDAGEM DE RUA - CREAS



PLANTÃO

Abordagem de rua em noites de baixa temperatura das 19h às 22h.

Atenderá as pessoas em situação de rua.
Se deparando com tais situações, ligue:
(44) 9 9854-8855 (whatsapp CREAS)
(44) 9 8439-8765 (Casa de Passagem)

Uma equipe se deslocará até o local para realizar o atendimento.

NESTE INVERNO, NOS AJUDE A AQUECER O PRÓXIMO

A presidenta do Núcleo Sindical de Campo Mourão da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias convoca as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Altamira do Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 26/05/2022, às 18h em primeira convocação e em segunda convocação às 18h:30min, na Escola Municipal Dr Augustinho Kauling, Rua Silvio Moreira, sn, Centro, Altamira Do Paraná – Pr.

Para deliberarem acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Mobilizações;
- 3) Greve.

Silvana Aparecida Loch
Presidenta

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp
(44) 9 9162-1733

Walmur Instrumentos Veterinários



TEMOS VAGA !

PROMOTOR DE VENDAS

Requisitos:

- Técnico Agropecuário ou similar
- Disponibilidade para Viagens
- Experiência em produtos veterinários
- Atendimento e prospecção de clientes
- Moradia em Campo Mourão/PR ou proximidades.

Os candidatos interessados deverão enviar seu CV p/ o email alexandre@walmur.com.br.

A empresa oferece salário compatível com a função (R\$ 2.200,00 - CLT), comissões, VR e prêmio assiduidade, despesas de viagem, veículo, plano de saúde (70% pago pela empresa).

PRODUIR - Processo: 0001867-04.2020.8.16.0132 - Ref. mov. 163.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251. 22/03/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Anq. Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

CONDOMÍNIO DE PEABIRU

VARIA CIVIL DE PEABIRU - PROIRIDI

Avenida Dr. Dídio Baccarini Neto, 407 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-400 - Fone: (44) 3331-3136 - Celular: (44) 3331-1958 - E-mail: pea-jos@redgdp@igbr.jus.br

Autos nº. 0001867-04.2020.8.16.0132

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DOS INTERDITADOS JOSE GOMES DA SILVA E EDITE LIMA DA SILVA"

Pelo presente, torna pública a sentença prolatada nos autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA E TUTELA DE URGÊNCIA DE SEUS PAIS IDOSOS E GRAVEMENTE DOENTES proposto por ELIZABETE GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, porteira, portadora da cédula de identidade RG nº 671359/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 965.409.749/49, residente e domiciliada na avenida Tiradentes, 844, CEP: 87013/260 em Maringá-PR, em face de JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF 401.904.709/49, residente e domiciliado na avenida Raposo Tavares, 1725, CEP 87250/000 em Peabiru-PR, e de EDITE LIMA DA SILVA, brasileira, aposentada, CPF 965.401.259/68, residente e domiciliado na avenida Raposo Tavares, 1725, CEP 87250/000 em Peabiru-PR, em que seu dispositivo diz: " Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter José Gomes da Silva e Edite Lima da Silva a curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por ELIZABETE GOMES DA SILVA. A curatela abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Independente do trânsito em julgado, espere-se o competente mandado de registro da presente sentença para o Ofício de Registro Civil desta Comarca, Isto de costas. Transida em julgado a presente sentença, intime-se a curatela para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Campam-se as demais determinações do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no que for aplicável. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Oportunamente, decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação, certifique-se nos autos, e ARQUIVEM-SE. Peabiru, datado e assinado eletronicamente Rita Lucimeire Machado Prestes Juíza de Direito".

Peabiru, 22 de março de 2022.

rita lucimeire machado prestes
JUÍZA DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, 017, 13/PROJ. Validação: entre em <http://www.jusbrasil.com.br/jus-brasil> - Identificador: 1.875.0.88052.040404.71.026.

CLASSIFICADOS

do JORNAL

TRIBUNA

DO INTERIOR



DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue:
(44) 3523-4127

FAVARETO

LEILÃO 25/05

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

PORTARIA Nº 020/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação, os servidores públicos abaixo nominados, sob a presidência do primeiro

I – Titulares

a) Luciana Nobre dos Santos
b) Kesia Cristina Pereira
c) Samara Elisa da Silva Nunes

II – Suplentes

a) Celma Eli do Nascimento
b) Regina de Fátima Barbosa
c) Carlos Henrique Alves Pereira

Art. 2º. Excepcionalmente, por se tratar de pequena Unidade Administrativa e considerando a exiguidade de pessoal concursado disponível no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, a Comissão Permanente de Licitação será integrada por ocupantes de cargos comissionados, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pelo princípio da similaridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol/PR, 20 de Maio de 2022.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 89 - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 08.002.982/0001-15

PREVISORON

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PREVISORON

CONTRATANTE: PREVISORON – Fundo de Previdência do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Curitiba nº 747, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pelo Diretor Executivo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. LUCILENE DITKUM residente e domiciliado nesta cidade de Roncador-PR, portador do CPF/MF sob nº 077.475.029-40, e

CONTRATADO: A empresa V.O. Dumke & Cia Ltda, pessoa Jurídica de direito privado situada a Av. Jaime Canet, nº 70 na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.075/0001-10, doravante denominado de contratado, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. VIVALDO ORESTI DUMKE, residente e domiciliado à rua Amazonas, nº 606, na cidade de Roncador – PR, portador do CPF 250.410.109-00 convenionam o seguinte

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA
O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 06 (SEIS) meses a partir do vencimento 31.05.2022

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

Roncador-PR, 18 de maio de 2022.

VIVALDO ORESTI DUMKE
CPF 250.410.109-00

LUCILENE DITKUM
CPF 077.475.029-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA Nº 052/2022 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor público decorrente de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, senhora **LEILA MOTTO AMADEI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 235 e 236, § 1º e § 2º e incisos I e II da Lei Municipal nº 785/2008.

Considerando a Portaria nº 318/2022 – RH de instauração do Processo Administrativo Disciplinar e de criação da comissão;

Considerando a Portaria nº 019/2022 – RH – de substituição de membro da comissão processante;

Considerando a Portaria nº 025/2022 – RH – que afastou a servidora preventivamente;

Considerando o Memorando nº 004/2022 da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 encaminhado a prefeita municipal de Juranda solicitando a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da processada para que não venha influir na apuração dos fatos devido o convívio de trabalho com testemunhas que serão arroladas no curso do processo.

Considerando deferimento do afastamento preventivo da processada através do Despacho nº 06/2022/JUR-GAB-PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento preventivo da servidora pública de iniciais **D. M. G.**, inscrita na matrícula nº 567, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (serviços em locais internos) como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha a influir na apuração de suposto cometimento de crime contra administração pública, devido o convívio de trabalho com testemunhas que serão

arroladas no curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir do dia 02/05/2022.

Art. 2º Fica mantido o pagamento de 50% da remuneração mensal da servidora enquanto perdurar o afastamento.

Art. 3º Referido afastamento não atribui, por ora, nenhuma conduta de irregularidade a aludida servidora, possuindo somente caráter preventivo.

Art. 4º Publique-se, e cientifique-se a referida servidora, acerca da disponibilidade do mesmo em atender convocações e prestar os esclarecimentos necessários à comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 pelo período de afastamento

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 053/2022-RH

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea “c” e “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o parágrafo único do artigo 249 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Portaria nº 018/2022 – RH – De instauração do Processo Administrativo Disciplinar e Nomeação da Comissão;

Considerando o Memorando nº 005/2022 protocolado pelo presidente da comissão processante solicitando a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 por mais 30 (trinta) dias devidamente fundamentado;

Considerando o deferimento do pedido através do Despacho nº 07/2022/JUR-GAB-PMJ da dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para as conclusões dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador
Atualizado pela Lei Nº 1.167/2017

RESOLUÇÃO - CMAS 011/2022

Súmula: Aprova o uso dos recursos do IGD-PAB, para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador, conforme Ofício Circular nº 011/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Roncador-PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1.187/2017, publicada em 19/04/2017; o disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 19 de maio de 2022, registrada na ata nº 010/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do uso dos recursos do IGD-PAB, para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador, conforme Ofício Circular nº 011/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Roncador, 19 de maio de 2022.

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
Presidente do CMAS

Secretaria Executiva dos Conselhos
Rua Rio de Janeiro - S/Nº - Fone: (44) 3575-1222 - Ramal 270
Anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 87.320-000 - Centro - Roncador - Paraná

NOVA CANTU INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

PORTARIA Nº 050/2022

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a partir de 01 de junho de 2022 à Servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES SANTOS**, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, “b” da C.F.; Arts. 17, 22 e 41 da Lei nº 137, de 21 de março de 2005; Art. 3º, inciso VI, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (PR), 16 de maio de 2022.

VANDRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente

ELIAN M. DE ANDRADE JASKIW
Diretor de Previdência e Atuação

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2366, de 19 de maio de 2022.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA MADALENA RODRIGUES SANTOS.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, da Servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES SANTOS**, instaurado em 04 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a partir de 01 de junho de 2022, por idade, com proventos proporcionais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, Arts. 17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2005; Art. 3º, inciso VI, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, no caso de benefício mínimo, a Servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES SANTOS**, portadora da RG nº 4.790.835-3 SSP/PR e inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.963.972.705-1, mantida sob nº 685010, nomeado através do Decreto nº 520/2009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 22, 17 e 41 da Lei 137/2005 da Nova Cantu-PR.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma de legislação em vigor e especificamente o do art. 3º, inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetuará o desligamento do Servidor Ativo, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / lc@luziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 135/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de junho de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 3/2022 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme discriminação que acompanham o presente Edital.

Luziana, 20 de maio de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Presidente

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. **Wilson Antonio Turecki (Prefeito Municipal)** emanada em 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por determinação administrativa, **CANCELA** o Pregão Presencial nº 55/2022, a qual será realizado no dia 30 de maio de 2022, às 09:00 hs, referente o CONTRATOÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Luziana, 20 de maio de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
025/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição
1	1	12	meses	CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS (DOU E DIOE) E DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA REALIZAÇÕES DE AVISOS EM ATENDIMENTO A LEI 8.666/93

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca.pr.gov.br até 23/05/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 24/05/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 20 de maio de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2895/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete Mil reais) para retorno de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “c”, inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o Crédito de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete Mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 28/00 - 15%)

Total da suplementação: **37.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 28/00 - 15%)

Total dos Recursos: **37.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Maio de 2022.

JOEL CELSO
BUSCARIOL
23280109

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2894/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “c”, inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o Crédito de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

15 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Líves)

Total da suplementação: **2.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

15 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - 5 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Líves)

Total dos Recursos: **2.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 20 de Maio de 2022.

JOEL CELSO
BUSCARIOL
23280109

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Andreia Baginski, no período de 18/05/2022 a 16/06/2022 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 20 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 25/ 2022

Processo Licitatório: Pregão n.º 33/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol.

Contratado: NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 29.056.031/0001-46, com sede/domicílio Rua Dido Sertão nº 698, sala frente, Vila Santa Terézinha – Almirante Tamandaré Pr.

Objeto: Contratação de banda para animação de bailes da Melhor Idade, Instrutor musicalização (canto, flauta, bato lata, etc).

Valor: 23.994,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00 - 278 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - FONE: 34.62.0011

44 95373-1000 | prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.669/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 79/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para atuar na cobrança bancária, nas guias de arrecadação de tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e taxas), boleto bancário/guia de compensação registrada, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento preferido pelo Pregoeiro e comissão responsáveis designados pela Portaria n.º 09/2022, ADJUDICANDO o resultado, a Empresa BANCO BRADESCO S/A, pelo valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Engenheiro Beltrão, 17 de Maio de 2022.


Adair José Galbim Junior
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO**

END: 100 - FONE: (066) 3222-1000

☎ 44 3537-8100 ☎ MULTIMÉDIA: 0800 010 010

EXTRATO DE CONTRATO

Numero do Contrato	2356/2022
Data da assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	CRISTIANI SOUZA OLIVEIRA
Domicílio	Rua Manoel Marques s/nº 1152 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Encerramento de prestação fiscal e pessoas jurídicas para a realização de serviços contábeis emergenciais na rede de saúde pública. (Inscrições de Licitação 02/2022)
Vigência	De 13/05/2022 até o presente e até o mais e o que venha a ocorrer
Valor	R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta centavos)
Numero do Contrato	2356/2022
Data da assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	CRISTIANI SOUZA OLIVEIRA
Domicílio	Rua Manoel Marques s/nº 1152 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Encerramento de prestação fiscal e pessoas jurídicas para a realização de serviços contábeis emergenciais na rede de saúde pública. (Inscrições de Licitação 02/2022)
Vigência	De 13/05/2022 até o presente e até o mais e o que venha a ocorrer
Valor	R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta centavos)
Numero do Contrato	2356/2022
Data da assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	AMARILIO BORGES CALVACANTE
Domicílio	Rua José Roberto de Saia s/nº 1000 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Encerramento de prestação fiscal e pessoas jurídicas para a realização de serviços contábeis emergenciais na rede de saúde pública. (Inscrições de Licitação 02/2022)
Vigência	De 13/05/2022 até o presente e até o mais e o que venha a ocorrer
Valor	R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta centavos)
Numero do Contrato	2356/2022
Data da assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	THAIA REGIANI
Domicílio	Rua Profridiana Hissa Viana s/nº 708 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Encerramento de prestação fiscal e pessoas jurídicas para a realização de serviços contábeis emergenciais na rede de saúde pública. (Inscrições de Licitação 02/2022)
Vigência	De 13/05/2022 até o presente e até o mais e o que venha a ocorrer
Valor	R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta centavos)
Numero do Contrato	2356/2022
Data da assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Domicílio	Rua Aviação Viana s/nº 1 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Encerramento de prestação fiscal e pessoas jurídicas para a realização de serviços contábeis emergenciais na rede de saúde pública. (Inscrições de Licitação 02/2022)
Vigência	De 13/05/2022 até o presente e até o mais e o que venha a ocorrer
Valor	R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta centavos)
Numero do Contrato	2356/2022
Data da assinatura do Contrato	11 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Domicílio	Rua Aviação Viana s/nº 1 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Encerramento de prestação fiscal e pessoas jurídicas para a realização de serviços contábeis emergenciais na rede de saúde pública. (Inscrições de Licitação 02/2022)
Vigência	De 13/05/2022 até o presente e até o mais e o que venha a ocorrer
Valor	R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta centavos)


PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
 RUA JOSEFA DE OLIVEIRA, 101 - JARDIM
 81.010-000 - FONE: (41) 3537-8100

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	289/2022
Data da assinatura do Contrato	17 de Maio de 2022
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	MELISSA JANEIRO DE SOUZA
Domicílio	Avenida Iva nº 1117 - Engenheiro Beltrão-PR
Objeto	Obrigações inerentes ao exercício de atividades complementares para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e demais atividades da Secretaria Municipal de Obras, Regenda e Serviços Públicos, (inscrição de contrato 289/2022).
Valor Mensal Máximo	R\$ 1.212,80 (um mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)
Vigência	11/05/2022 a 11/05/2023
Fato	Comença em Engenheiro Beltrão-PR


 Engenheiro Beltrão, 17 de Maio de 2022.
CLAUDINY MARTINS DE OLIVEIRA
 Presidente do CPL

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA 15 DE ABRIL, 100 - JARDIM
CENTRO - 85.900-000 - PR

☎ 44 3537-8100 📠 PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

PORTARIA N.º 205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Marcos Henrique Zúfia, Cargo Agente Administrativo/Arquivista, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sídney Polato, 20 de Maio de 2022.


Adalberto José Gushien Junior
Prefeito Municipal

 **MUNICÍPIO DE LUIZIANA**
CNPJ: 08.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.ms.gov.br | prefeitura@luiziana.ms.gov.br

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso as receitas previstas do:

I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entrega de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daqueles;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outras ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Luiziana e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica Cartilha CNDI. Indd 86 05/12/2013 12:15:06 | 87 | Guia prático para a criação de conselhos e fundos estaduais e municipais da defesa dos direitos da pessoa idosa aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social e pelo Presidente Municipal do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá contabilidade vinculada a contabilidade Geral do Município.

§1º A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§2º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Tributação e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I – Trimestralmente, demonstrativo de receitas e despesas (balanete);

II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§3º Para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 10º O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11º O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja aquela vinculada.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou pelo e-mail licitacaoqgs@hotmail.com ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2022.

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, conforme descrição e quantificação constantes do Anexo I.

Quinta do Sol, 23 de maio de 2022.

Luciana Nobre Santos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2022, na plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	790.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rafaela da Cruz Azevedo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 327-1281 - E-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://novacantu.cloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Cantu/PR, 23 de Maio de 2022.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: P. V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.586.493/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 306/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO SEDEST.
VALOR: R\$ 92.443,72 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022
PREFEITO MUNICIPAL: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDECIAIMENTO Nº 004/2022

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, ficam, pelo presente Termo de Convalidação, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta de pessoas físicas autônomas, que tem por objeto o credenciamento de serviços complementares emergenciais na rede escolar do Município de Engenheiro Beltrão, no valor mensal estimado de R\$ 51.757,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com inexigibilidade de licitação, conf. previsto no art. 25 da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 07 de Abril de 2022.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 (SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS).

I - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas autônomas para ampliar a oferta de serviços auxiliares, instrumentais e acessórios complementares para a execução de ações, programas, projetos e demais atividades da Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos de Engenheiro Beltrão-PR.

II- Ficam aditados os subitens 4.12.4.1.2.1 e 4.12.2, do Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 002/2022, para alteração no item IV. SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO (DENOMINAÇÃO DO PRESTACIONISTA, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO, PREÇO / HORA / MÊS / ANO E Nº ESTIMADO DE CREDENCIADOS), que terão as seguintes redações, in verbis:

1.-)

4.12.2 Denominação do Prestador de Serviços: MOTORISTA (40 HS)

4.12.1 Serviços Complementares de natureza comum (atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias) a serem prestados em veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, de segunda à sexta-feira, com 40,00 horas semanais, no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por hora, conforme quadro estimativo a seguir:

QUANTIDADE DE HORAS NORMAIS NO MÊS	PREÇO POR HORA R\$	VALOR NO MÊS R\$	Nº DE PRESTACIONISTAS	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
160	12,50	2.000,00	Seis (6)	12.000,00	144.000,00
TOTAIS				12.000,00	144.000,00

4.12.2 Quadro estimativo.

QUANTIDADE DE HORAS NORMAIS NO MÊS	PREÇO POR HORA R\$	VALOR NO MÊS R\$	Nº DE PRESTACIONISTAS	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
160	12,50	2.000,00	Seis (6)	12.000,00	144.000,00
TOTAIS				12.000,00	144.000,00

III – FICA ADITIVO o subitem 7.1 do item VII. VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

7.1 R\$ 82.579,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

IV – FICA ADITIVO o subitem 8.1 do item VIII. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

***R\$ 8990.960,40 (novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

V - Conforme convenção no Edital e Anexos, ficam alterados os valores dos contratos, de acordo com o tópico II deste Aditivo (subitem 4.12.1 e 4.12.2).

VI - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original e de seus anexos.

Engenheiro Beltrão, 18 de maio de 2022.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022(SAÚDE).

I - OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas autônomas para prestação de serviços complementares emergenciais na área da saúde pública do Município de Engenheiro Beltrão.

II- Ficam aditados os subitens 4.4, 4.4.1 e 4.4.2, do Termo de Referência (Anexo IV) do Edital de Credenciamento nº 003/2022, para alteração no item IV. TABELAS DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES COM DENOMINAÇÃO DO PRESTACIONISTA, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO, PREÇO / HORA / MÊS / ANO E Nº INICIAL DE CREDENCIADOS, que terão as seguintes redações, in verbis:

1.-)

4.4 Denominação do Prestador de Serviços: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS DA SAÚDE. (ipsis litteris)

4.4.1 Serviços Complementares Emergenciais de Agente Condutor de Veículos na saúde pública do Município de Engenheiro Beltrão, a serem prestados, de segunda a sexta-feira, com 40,00 horas semanais, no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por hora, conforme quadro estimativo a seguir: (s.a.)

4.4.2 Quadro estimativo. (ipsis litteris)

QUANTIDADE DE HORAS NORMAIS NO MÊS	PREÇO POR HORA R\$	VALOR NO MÊS R\$	Nº DE PRESTACIONISTAS	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
160	12,50	2.000,00	1 (um)	2.000,00	24.000,00
PREÇO GLOBAL MENSAL E ANUAL ESTIMADOS				2.000,00	24.000,00

11.a.)

III – FICA ADITIVO o subitem 6.1 do item VI. VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

***6.1 R\$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais). "I.a."**

IV- FICA ADITIVO o subitem 7.1 do item VII. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

7.1 R\$ 121.056,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais). (I.a.)

V – FICA ADITIVO, com a inclusão do item V.A no Termo de Referência (Anexo IV) do Edital de Credenciamento nº 003/2022, que terá a seguinte redação:

V.A- PRÊMIOS, ABRONOS E AJUDAS DE CUSTOS (I.I)

S.A-1 PRÊMIOS (I.I)

S.A-1.1 Por decisão unilateral, do Chefe do Executivo, poderão ser pagos prêmios aos prestacionistas autônomos, obedecendo os seguintes requisitos:

a) decorrer de desempenho superior ao ordinariamente esperado, avaliado discricionariamente pelo Chefe do Setor, em relação às atribuições previamente definidas neste Termo de Referência;

b) o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores seja limitado a quatro vezes no mesmo ano civil e, no máximo, de um no mesmo trimestre civil, limitado assim a 25% do montante anual;

c) sejam pagos, exclusivamente, aos prestacionistas, de forma individual ou coletiva

S.A-2 ABRONOS (I.I)

S.A-2.1 Também, por decisão unilateral do Chefe do Executivo, poderão ser pagos abonos aos prestacionistas limitado a 2 (dois) salários mínimos por ano civil.

S.A-3 AJUDAS DE CUSTOS (I.I)

S.A-3.1 Ainda, por decisão unilateral do Chefe do Executivo, poderão ser ofertadas aos prestacionistas, ajudas de custos (verbas indenizatórias), pagas eventualmente, para cobrir despesas necessárias ao desempenho das atividades deste credenciamento, não estando sujeita à comprovação."

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

VI - Conforme convenção no Edital e Anexos, fica alterado o valor do contrato, de acordo com o tópico II deste Aditivo (subitens 4.1.1 e 4.4.2).

VI- Continuam em vigor todos os demais itens do edital original e de seus anexos.

VIII – Abreviaturas: "I.a." (texto alterado) e "I.I" (texto incluso).

Engenheiro Beltrão, 18 de maio de 2022.

Mariza Teixeira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 (ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

I - OBJETO: Credenciamento emergencial objetivando a prestação de serviços complementares para a execução de ações, programas, projetos e demais atividades, de forma complementar, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Engenheiro Beltrão-PR.

II- Ficam aditados os subitens 4.4, 4.4.1 e 4.4.2, do Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 004/2021, para alteração no item IV. SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO (DENOMINAÇÃO DO PRESTACIONISTA, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO, PREÇO / HORA / MÊS / ANO E Nº DE CREDENCIADOS), que terão as seguintes redações, in verbis:

1.-)

4.4 Denominação do Prestador de Serviços: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS DO SUAS (40 HS). (ipsis litteris)

4.4.1 Serviços Complementares Emergenciais de Agente Condutor de Veículos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Engenheiro Beltrão, a serem prestados nos locais ligados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira, com 40,00 (quarenta) horas semanais e valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), conforme quadro estimativo abaixo:

4.4.2 Quadro estimativo.

QUANTIDADE DE HORAS NORMAIS NO MÊS	PREÇO POR HORA R\$	VALOR NO MÊS R\$	Nº DE PRESTACIONISTAS	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
160	12,50	2.000,00	Um (1)	2.000,00	24.000,00
PREÇO GLOBAL MENSAL E ANUAL ESTIMADOS				2.000,00	24.000,00

(I.a.)

III – FICA ADITIVO o subitem 6.1 do item VI. VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

***6.1 R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). "I.a.)**

IV – FICA ADITIVO no subitem 7.1 do item VII. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

***7.1 R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). "I.a.)**

V – FICA ADITIVO, com a inclusão do item V.A no Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 004/2021, que terá a seguinte redação:

V.A- PRÊMIOS, ABRONOS E AJUDAS DE CUSTOS (I.I)

S.A-1 PRÊMIOS (I.I)

S.A-1.1 Por decisão unilateral, do Chefe do Executivo, poderão ser pagos prêmios aos prestacionistas autônomos, obedecendo os seguintes requisitos:

a) decorrer de desempenho superior ao ordinariamente esperado, avaliado discricionariamente pelo Chefe do Setor, em relação às atribuições previamente definidas neste Termo de Referência;

b) o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores seja limitado a quatro vezes no mesmo ano civil e, no máximo, de um no mesmo trimestre civil, limitado assim a 25% do montante anual;

c) sejam pagos, exclusivamente, aos prestacionistas, de forma individual ou coletiva

S.A-2 ABRONOS (I.I)

S.A-2.1 Também, por decisão unilateral do Chefe do Executivo, poderão ser pagos abonos aos prestacionistas limitado a 2 (dois) salários mínimos por ano civil.

S.A-3 AJUDAS DE CUSTOS (I.I)

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

5-A.3.1 Ainda, por decisão unilateral do Chefe do Executivo, poderão ser ofertadas aos referidos prestacionistas, ajudas de custos (verbas indenizatórias), pagas eventualmente, para cobrir despesas necessárias ao desempenho das atividades deste credenciamento, não estando sujeita à comprovação."

VI - Conforme convenção no Edital e Anexos, fica alterado o valor do contrato, de acordo com o tópico II deste Aditivo (subitens 4.1.1 e 4.4.2).

VII- Continuam em vigor todos os demais itens do edital original e de seus anexos.

VIII – Abreviaturas: "I.a." (texto alterado) e "I.I" (texto incluso).

Engenheiro Beltrão, 18 de maio de 2022.

Sandra Silva Sobral da Costa
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 (EDUCAÇÃO).

I - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e demais atividades, de forma complementar, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Engenheiro Beltrão-PR.

II- Ficam aditados os subitens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2, do Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 004/2022, para alteração no item IV. SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO (DENOMINAÇÃO DO PRESTACIONISTA, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO, PREÇO / HORA / MÊS / ANO E Nº DE CREDENCIADOS), que terão as seguintes redações, in verbis:

1.-)

4.5 Denominação do Prestador de Serviços: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR(40 HS). (ipsis litteris)

4.5.1 Prestação de serviços complementares continuados de natureza comum (auxiliares, instrumentais ou acessórias) disponibilizados em atividades de transporte escolar na rede municipal de ensino, de segunda a sexta-feira, por 40,00 horas semanais, com valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por hora, conforme quadro estimativo abaixo: (s.a.)

4.5.2 Quadro estimativo. (ipsis litteris)

QUANTIDADE DE HORAS NORMAIS NO MÊS	PREÇO POR HORA R\$	VALOR NO MÊS R\$	Nº DE PRESTACIONISTAS	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
160	12,50	2.000,00	Três (3)	6.000,00	72.000,00
PREÇO GLOBAL MENSAL E ANUAL ESTIMADOS				6.000,00	72.000,00

(I.a.)

III – FICA ADITIVO o subitem 6.1 do item VI. VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

***6.1 R\$ 22.054,00 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais). "I.a.)**

IV – FICA ADITIVO no subitem 7.1 do item VII. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO, com a seguinte nova redação:

***7.1 R\$ 264.662,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). "I.a.)**

V – FICA ADITIVO, com a inclusão do item V.A no Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 004/2022, que terá a seguinte redação:

V.A- PRÊMIOS, ABRONOS E AJUDAS DE CUSTOS (I.I)

S.A-1 PRÊMIOS (I.I)

S.A-1.1 Por decisão unilateral, do Chefe do Executivo, poderão ser pagos prêmios aos prestacionistas autônomos, obedecendo os seguintes requisitos:

a) decorrer de desempenho superior ao ordinariamente esperado, avaliado discricionariamente pelo Chefe do Setor, em relação às atribuições previamente definidas neste Termo de Referência;

b) o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores seja limitado a quatro vezes no mesmo ano civil e, no máximo, de um no mesmo trimestre civil, limitado assim a 25% do montante anual;

c) sejam pagos, exclusivamente, aos prestacionistas, de forma individual ou coletiva

S.A-2 ABRONOS (I.I)

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

5-A.2.1 Também, por decisão unilateral do Chefe do Executivo, poderão ser pagos abonos aos prestacionistas limitado a 2 (dois) salários mínimos por ano civil.

5-A.3 AJUDAS DE CUSTOS (I.I)

5-A.3.1 Ainda, por decisão unilateral do Chefe do Executivo, poderão ser ofertadas aos referidos prestacionistas, ajudas de custos (verbas indenizatórias), pagas eventualmente, para cobrir despesas necessárias ao desempenho das atividades deste credenciamento, não estando sujeita à comprovação."

VI - Conforme convenção no Edital e Anexos, ficam alterados os valores dos contratos, de acordo com o tópico II deste Aditivo (subitens 4.5.1 e 4.5.2).

VII- Continuam em vigor todos os demais itens do edital original e de seus anexos.

VIII – Abreviaturas: "I.a." (texto alterado) e "I.I" (texto incluso).

Engenheiro Beltrão, 18 de maio de 2022.

Rita de Cássia Pereira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO PSS/PMES Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das respectivas atribuições legais, resolve, TORNAR PÚBLICO, a adição do subitem 13.1.3, o tópico 13 (Classificação Final), do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003, com o seguinte teor:

"13.1.3 A Classificação final será precedida de entrevista, para os candidatos que obtiverem notas a partir de 50 pontos."

Permanecem inalteradas as demais disposições do certame.

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Maio de 2022.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 031/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2021

Autorização e Fundamentação:
Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008
Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 012/2022, objeto do Extrato nº 023/2022 antecipadamente a pedido da contratada.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): RENATA DE FREITAS BRAZ SCHULZ
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DATA DA RESCISÃO: 23/05/2022

Leila Maria Arruda
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

DESPESA COM PESSOAL

	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	709.347,91	-
Pessoal Ativo	709.347,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Instituição Normativa TCE/PR 562/2011	-	-
Pensionistas	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	709.347,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(PV) = (III) + (IIIb)	709.347,91	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	28.793.455,78
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas das Constituições (art. 166-A, § 1º, da CF)	403.000,00
SUBTOTAL	28.393.455,78
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)+(IV)+(V) * 100	2,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6%	1.703.807,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.616.426,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.533.246,61

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RF: Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	709.347,91	2,50
Limite Máximo (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6,00	1.703.807,33	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.616.426,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.533.246,61	5,40%

DIVIDA CONSOLIDADA

VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-

GARANTIAS DE VALORES

VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias Concedidas	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-

RESTOS A PAGAR

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)
NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00
Valor Total	0,00	0,00

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 043/2022

SÚMULA: CONVOCAR A CANDIDATA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 036/2021 de regulamentação geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, considerando o Edital nº 036/2021 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 036/2021 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.289/2021 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo conforme previsto no item 11 do edital nº 036/2021, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidata	Classificação	Emprego Público
030	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 23 de maio de 2022.

Leila Maria Arruda
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 043/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR toma público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 (nove) de Junho do ano de 2022, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Iretama-PR nº 174 em Iretama, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	6.641,36 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoiretama@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 - 3573-1668 - ramal 211.

Iretama-PR, 23 (vinte e três) de Maio de 2022.

Vanderlei Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR toma público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 08 (Oito) de Junho do ano de 2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Iretama-PR nº 174 em Iretama, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Travessa Estados Unidos, s/n	Requalificação do Complexo Esportivo	Área de Intervenção 8.133,12 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoiretama@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 - 3573-1668 - ramal 211.

Iretama-PR, 23 (vinte e três) de Maio de 2022.

Vanderlei Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0939/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MEHOR PREÇO
TIPO	ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATTO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	08 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	08:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	200 DIAS DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5 DIAS ÚTIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
PRazo DE CONTRATAÇÃO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ALMOXARIFADO, AV. PRES. KENNEDY, 363 BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	363 DIAS
VIGÊNCIA DA ATA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO E ELETRONICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2022.

EDMAR GARDIOL

PREGOIRO MUNICIPAL



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DO REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 26/2022

DE 23/05/2022.

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO.

O presidente do Cio-Comcam Comércio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do Cio-Comcam, especialmente no artigo 15;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Servidor (a) CAMILA MARCELINO, ocupante do cargo de Provedor em Comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC-CR00000000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Mourão, 23 de maio de 2022.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Presidente do Cio-Comcam

ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS

Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 14.160/PR

LEANDRO ROQUE AVILA

Coordenador Geral do Cio-Comcam

OBS: A VIA ORIGINAL CONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO CIO-COMCAM.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PRESSIONAL - PR

DECRETO Nº 2384, de 23 de maio de 2022

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DA ESCRIÇÃO NA DO UABO OFICIAL DO DIA 11 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSOADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu ARTON ANTONIO AGUIOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu - (PR); Considerando a necessidade imperiosa de nomear-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu;

Considerando a Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores.

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público do Município de Nova Cantu-PR;

DECRETA

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de maio de 2022, os abaixo elencados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provedor em Comissão nos termos da Lei Municipal 460/2014, e desempenhar suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data desta, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pago Municipal Martin Krupek, em 23 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

ARTON ANTONIO AGUIOLIN

Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

DISPENSA Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ

CNPJ Nº 75.371.401/0001-43

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ROBERTI LTDA

Inscrita no CNPJ sob nº: 16.608.000/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 15.353,08 (quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco)

ASSINATURA: 06 de maio de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@prefeitura.pr.gov.br

RONDONÓPOLIS - CEP: 87220-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, toma público que fará realizar, às 09:00 do dia 08 de junho de 2022, na Prefeitura de Rondonópolis, Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, em Rondonópolis-PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COBERTURA DO PREDIO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COBERTURA DO PREDIO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponíveis junto ao Portal de Transparência do Município de Rondonópolis-PR, site: <http://70.79.63.245-10081portaltransparencia/>, bem como fica facultado o exame in loco junto ao Departamento de Planejamento desta municipalidade, no endereço localizado no cabeçalho, a partir da publicação do ato. Será fornecida cópia da pasta aos interessados, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor total da despesa com reprodução, a ser apurado no momento da retirada. O licitante não assume responsabilidade com a proposta (envolve nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitante. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos subitem 3.1 e 3.2. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3575-1222.

Rondonópolis - PR, 23 de maio de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@prefeitura.pr.gov.br

RONDONÓPOLIS - CEP: 87220-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, toma público que fará realizar, às 09:00 do dia 09 de junho de 2022, na Prefeitura de Rondonópolis, Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, em Rondonópolis-PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DE TACOS E EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, EXISTENTES EM 4 SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

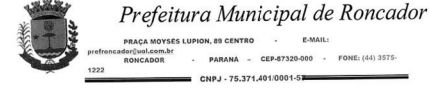
Local do objeto	Objeto
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DE TACOS E EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, EXISTENTES EM 4 SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponíveis junto ao Portal de Transparência do Município de Rondonópolis-PR, site: <http://70.79.63.245-10081portaltransparencia/>, bem como fica facultado o exame in loco junto ao Departamento de Planejamento desta municipalidade, no endereço localizado no cabeçalho, a partir da publicação do ato. Será fornecida cópia da pasta aos interessados, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor total da despesa com reprodução, a ser apurado no momento da retirada. O licitante não assume responsabilidade com a proposta (envolve nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitante. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos subitem 3.1 e 3.2. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3575-1222.

Rondonópolis - PR, 06 de maio de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRACA MOYSES LUPION, 89, CENTRO - E-MAIL: licitacao@prefeitura.pr.gov.br

RONDONÓPOLIS - CEP: 87220-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019.

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratados: J.C. SANCHES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.449/0001-48, com sede na Avenida Aviação, Centro em Fátima - PR, neste ato representada pelo Sr. JULIO CEZAR SANCHES, doravante denominada CONTRATADA.

Motivo: Variação na Tomada de Preço nº 16/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA FINALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NA AVENIDA SÃO PEDRO, EM TERÇOS LOCALIZADOS ENTRE A RUA CURITIBA E RUA PARANÁ, RUA PARANÁ E RUA SÃO PAULO, RUA RIO DE JANEIRO E AVENIDA SANTO ANTONIO, AVENIDA SANTO ANTONIO, AVENIDA AMARALAS E RUA SANTA CATARINA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

A supressão contratual será realizada no seguinte item:

Item 01 - PLACA DE OBRA 2,00 M X 1,25 M, no valor de R\$ 1.103,25 (mil cento e três reais e vinte e cinco centavos).

“deixar a construtora, por não foi efetuada a instalação da placa no local, não prejudicando a execução da obra, sendo assim se não houver a supressão do valor”.

Amprora Legal: Lei Federal nº 6.666/93.

Rondonópolis - PR, 20 de abril de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@prefeitura.pr.gov.br

RONDONÓPOLIS - CEP: 87220-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 10/2022.

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: GOVACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.864.13/0001-55, com sede na AVENIDA RURAL, 2184, em Toledo - PR, neste ato representado pelo Sr. ELIANE MICHALZUKA COSTA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGACÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITADO E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Amprora Legal: Lei Federal 6.666/93.

Vigência: 20 de maio de 2022 / 20 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Rondonópolis - PR, 20 de maio de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@prefeitura.pr.gov.br

RONDONÓPOLIS - CEP: 87220-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

PREGÃO Nº 60/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 60/2022

Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCMF nº 15.062.622/0001-36, com sede em SANTO ANTONIO, RUA RONDONÓPOLIS, neste ato representada pelo Sr. LAURA ROBERTA RIEDI, doravante denominada DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Objeto: fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO ZERO KM (000) MODELO PICKUP, COM CAPACIDADE PARA CINCO (05) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS VOLANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do Edital do Município de Rondonópolis.

Amprora Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 20 de maio de 2022 / 20 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Rondonópolis - PR, 20 de maio de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@prefeitura.pr.gov.br

RONDONÓPOLIS - CEP: 87220-000 - CAXIA POSTAL: 001 - FONE/FAX: